

Os Vereadores que o presente subscrevem, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisam o projeto de lei nº 026/2009.

A matéria altera o artigo 3º da Lei nº 3.627, de 22 de julho de 2005, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

Após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o exposto na Mensagem e Exposição de Motivos nº 029/2009, os membros desta comissão manifestam-se favoráveis a presente matéria.

PO PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 29 de abril de 2009.